



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 32

EXTRATO CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **HELISSON APARECIDO ARAUJO COSTA 07529035940**, CNPJ nº **32.001.093/0001-65**

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA JOÃO PEDRO E ARAUJO PARA FESTA DE VIRADA DE ANO.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 12/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

## LEI Nº 1602/2019

DATA: 27/12/19

**SÚMULA:** Homologa a reavaliação atuarial para o ano de 2019, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### LEI:

**Art. 1º.** Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2019, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2018, que apurou um custo suplementar total no valor de R\$ 54.485.013,64 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, treze reais e sessenta e quatro centavos), a ser quitado no prazo remanescente de 25 (vinte e cinco) anos, o qual será objeto das reavaliações anuais, conforme plano de amortização abaixo descrito:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019 |                  |                  |                   |                   |
|---|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| ANO   | APORTES ANUAIS   | JUROS            | AMORTIZAÇÃO       | SALDO             |
| 2019  | R\$ 1.050.041,10 | R\$ 3.143.493,66 | -R\$ 2.093.452,56 | R\$ 54.485.013,64 |
| 2020  | R\$ 1.386.054,26 | R\$ 3.269.100,82 | -R\$ 1.883.046,56 | R\$ 56.368.060,20 |
| 2021  | R\$ 1.722.067,41 | R\$ 3.382.083,61 | -R\$ 1.660.016,20 | R\$ 58.028.076,40 |
| 2022  | R\$ 2.058.080,56 | R\$ 3.481.684,58 | -R\$ 1.423.604,02 | R\$ 59.451.680,42 |
| 2023  | R\$ 2.394.093,72 | R\$ 3.567.100,83 | -R\$ 1.173.007,11 | R\$ 60.624.687,53 |
| 2024  | R\$ 2.730.106,87 | R\$ 3.637.481,25 | -R\$ 907.374,38   | R\$ 61.532.061,91 |
| 2025  | R\$ 3.066.120,03 | R\$ 3.691.923,71 | -R\$ 625.803,69   | R\$ 62.157.865,60 |
| 2026  | R\$ 3.402.133,18 | R\$ 3.729.471,94 | -R\$ 327.338,76   | R\$ 62.485.204,35 |
| 2027  | R\$ 3.738.146,33 | R\$ 3.749.112,26 | -R\$ 10.965,93    | R\$ 62.496.170,28 |
| 2028  | R\$ 4.074.159,49 | R\$ 3.749.770,22 | R\$ 324.389,27    | R\$ 62.171.781,02 |
| 2029  | R\$ 4.410.172,64 | R\$ 3.730.306,86 | R\$ 679.865,78    | R\$ 61.491.915,24 |
| 2030  | R\$ 4.746.185,79 | R\$ 3.689.514,91 | R\$ 1.056.670,88  | R\$ 60.435.244,36 |
| 2031  | R\$ 5.082.198,95 | R\$ 3.626.114,66 | R\$ 1.456.084,28  | R\$ 58.979.160,08 |
| 2032  | R\$ 5.418.212,10 | R\$ 3.538.749,60 | R\$ 1.879.462,49  | R\$ 57.099.697,58 |
| 2033  | R\$ 5.754.225,25 | R\$ 3.425.981,85 | R\$ 2.328.243,40  | R\$ 54.771.454,18 |
| 2034  | R\$ 6.090.238,41 | R\$ 3.286.287,25 | R\$ 2.803.951,15  | R\$ 51.967.503,03 |
| 2035  | R\$ 6.426.251,56 | R\$ 3.118.050,18 | R\$ 3.308.201,38  | R\$ 48.659.301,65 |
| 2036  | R\$ 6.762.264,71 | R\$ 2.919.558,10 | R\$ 3.842.706,61  | R\$ 44.816.595,04 |
| 2037  | R\$ 7.098.277,87 | R\$ 2.688.995,70 | R\$ 4.409.282,16  | R\$ 40.407.312,87 |
| 2038  | R\$ 7.434.291,02 | R\$ 2.424.438,77 | R\$ 5.009.852,25  | R\$ 35.397.460,63 |
| 2039  | R\$ 7.770.304,17 | R\$ 2.123.847,64 | R\$ 5.646.456,54  | R\$ 29.751.004,09 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 32

|      |                  |                  |                  |                   |
|------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 2040 | R\$ 8.106.317,33 | R\$ 1.785.060,25 | R\$ 6.321.257,08 | R\$ 23.429.747,01 |
| 2041 | R\$ 8.442.330,48 | R\$ 1.405.784,82 | R\$ 7.036.545,66 | R\$ 16.393.201,35 |
| 2042 | R\$ 8.778.343,63 | R\$ 983.592,08   | R\$ 7.794.751,55 | R\$ 8.598.449,80  |
| 2043 | R\$ 9.114.356,79 | R\$ 515.906,99   | R\$ 8.598.449,80 | R\$ 0,00          |

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de Bom Sucesso, a proceder à quitação do déficit técnico apurado para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.050.041,10 (um milhão cinquenta mil, quarenta e um reais e dez centavos), até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** O Plano de Equacionamento do Déficit Técnico previsto na Avaliação Atuarial e homologado por esta Lei, reflete o equilíbrio atuarial vigente na data de sua realização, devendo ser realizada nova reavaliação atuarial para o ano seguinte com base nos dados cadastrais apurados em 31 (trinta e um) de dezembro, do ano anterior e implementado em Lei.

**Parágrafo único:** Sob pretexto algum deverá ser retardado a realização das reavaliações atuariais anuais, sua implementação em Lei e quitação do déficit atuarial apurado para cada exercício, sob pena do cometimento de crime de responsabilidade pelos responsáveis da inobservância deste preceito legal.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito aos 27 de Dezembro de 2019.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA AS FESTIVIDADES DA VIRADA DE ANO.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 100/2019**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019**, em favor da empresa **ZAGO EVENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 28.888.085/0001-05**, com o valor global de **R\$ 10.090,00(dez mil e noventa reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 33/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2019.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal